

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2019. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em concurso público conforme classificações, nomes e cargos abaixo relacionados, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceram à convocação).

| Class. | Nome                                          | Cargo                      |
|--------|-----------------------------------------------|----------------------------|
| 01ºPD  | Cidinha Gonçalves da Silva                    | Merendeira                 |
| 13º    | Gláucia Cardoso Silva Gomes                   | Merendeira                 |
| 17º    | Janaina da Silva Nascimento                   | Merendeira                 |
| 25º    | Valdirene Pereira da Silva                    | Merendeira                 |
| 29º    | Maria Nilva Pedross Barba                     | Merendeira                 |
| 30º    | Elide Pailluans Coppa                         | Merendeira                 |
| 32º    | Eleusa Guedes dos Santos                      | Merendeira                 |
| 50º    | Josefina Maria Piqueira                       | Merendeira                 |
| 51º    | Luzia Inacia dos Santos                       | Merendeira                 |
| 54º    | Carla Teixeira Lima                           | Merendeira                 |
| 57º    | Gilda Simas de Godoi                          | Merendeira                 |
| 60º    | Maria Cristina Mussulim Viana da Cruz         | Merendeira                 |
| 63º    | Edileia de Jesus Moreira                      | Merendeira                 |
| 119º   | Isabelle de Souza Marchert                    | Servente Geral             |
| 175º   | Maria Edna Mota de Almeida                    | Servente Geral             |
| 176º   | Jose Humberto Valentins Belizario             | Servente Geral             |
| 191º   | Adriele Soares de Melo Matos                  | Servente Geral             |
| 198º   | Rosa Claudia dos Santos Souza Pereira         | Servente Geral             |
| 199º   | Adriano Cesar de Almeida Silva                | Servente Geral             |
| 17º    | Jeane dos Santos da Graça                     | Lactarista                 |
| 62º    | Maria Karina Ferreira Borges                  | Auxiliar administrativo II |
| 67º    | Gisele Aparecida Macedo Chaves                | Auxiliar administrativo II |
| 70º    | Cinthia Maria Farinha                         | Auxiliar administrativo II |
| 71º    | Wesley Rodrigo Soares                         | Auxiliar administrativo II |
| 73º    | Kalleb Barboza da Silva                       | Auxiliar administrativo II |
| 74º    | Emanuelle Patricia Benicio dos Santos         | Auxiliar administrativo II |
| 75º    | Fosicler Barbosa de Oliveira                  | Auxiliar administrativo II |
| 79º    | Andrea Monteiro da Silva                      | Auxiliar administrativo II |
| 81º    | Claudia Ikebara                               | Auxiliar administrativo II |
| 86º    | Aline Aparecida Ferreira                      | Auxiliar administrativo II |
| 87º    | Vitor Fernandes Pereira                       | Auxiliar administrativo II |
| 88º    | Vera Lucia Marques                            | Auxiliar administrativo II |
| 89º    | Benny Roger Silva                             | Auxiliar administrativo II |
| 90º    | Vinicius Augusto Granela Moretti              | Auxiliar administrativo II |
| 92º    | Marcelo Yukio Ikebara                         | Auxiliar administrativo II |
| 93º    | Maria Eugenia Ferreira Gomes                  | Auxiliar administrativo II |
| 94º    | Natalia Myuki Morales Dias                    | Auxiliar administrativo II |
| 95º    | Rodrigo Millare                               | Auxiliar administrativo II |
| 99º    | Jonata Barros Gomes                           | Auxiliar administrativo II |
| 100º   | Claudio Domingues dos Santos                  | Auxiliar administrativo II |
| 105º   | Thiago Munuera de Figueiredo                  | Auxiliar administrativo II |
| 109º   | Victor Hugo de Angelo Martins                 | Auxiliar administrativo II |
| 112º   | Thamires Maria de Sousa                       | Auxiliar administrativo II |
| 118º   | Beatriz Lima Teles dos Fraseres               | Auxiliar administrativo II |
| 119º   | Barbara de Melo Genereze                      | Auxiliar administrativo II |
| 121º   | Maria Fernanda Ruschel                        | Auxiliar administrativo II |
| 122º   | Regina dos Santos Martins                     | Auxiliar administrativo II |
| 123º   | Tatiane Silva Gomes                           | Auxiliar administrativo II |
| 124º   | Anderson Messias Vidoni                       | Auxiliar administrativo II |
| 125º   | Andre Augusto Neris da Silva                  | Auxiliar administrativo II |
| 131º   | Yuri Brito da Silva                           | Auxiliar administrativo II |
| 135º   | Patricia Yuki Yamashita                       | Auxiliar administrativo II |
| 143º   | Caue Marcelo do Nascimento                    | Auxiliar administrativo II |
| 146º   | Jose Ygor de Souza Mendes Vellozo             | Auxiliar administrativo II |
| 147º   | Natalia Fernandes dos Santos                  | Auxiliar administrativo II |
| 151º   | Dimia Aleida do Nascimento de Souza Teles     | Auxiliar administrativo II |
| 153º   | Aurelio Antonio do Nascimento                 | Auxiliar administrativo II |
| 156º   | Rafael Silva Piccoli                          | Auxiliar administrativo II |
| 162º   | Renata Cintia Contrucci Montano               | Auxiliar administrativo II |
| 164º   | Bruna Gomes de Sousa                          | Auxiliar administrativo II |
| 165º   | Williane Cardoso Costa                        | Auxiliar administrativo II |
| 167º   | Raquel Boaventura                             | Auxiliar administrativo II |
| 169º   | Cristiane de Carvalho Teixeira                | Auxiliar administrativo II |
| 174º   | Carolina Marcelino Serafim                    | Auxiliar administrativo II |
| 175º   | Samuel Vanni Tertuliano                       | Auxiliar administrativo II |
| 176º   | Duani de Lima Santos                          | Auxiliar administrativo II |
| 183º   | Carolina Stancov Cavichio Miguel              | Auxiliar administrativo II |
| 184º   | Aneliza Arantes de Oliveira de Lima           | Auxiliar administrativo II |
| 185º   | Bruno de Abreu Leao                           | Auxiliar administrativo II |
| 186º   | Lais Amanda de Souza Cunha                    | Auxiliar administrativo II |
| 188º   | Andre Souza de Almeida                        | Auxiliar administrativo II |
| 189º   | Lucas Sandes Barbosa                          | Auxiliar administrativo II |
| 194º   | Diogo Ramon Dias de Oliveira                  | Auxiliar administrativo II |
| 197º   | Cristiano Alberto de Seixas                   | Auxiliar administrativo II |
| 198º   | Elaine de Souza Forte                         | Auxiliar administrativo II |
| 200º   | Tassitana Alves de Melo Silva                 | Auxiliar administrativo II |
| 202º   | Fernanda Rodrigues Linhan                     | Auxiliar administrativo II |
| 203º   | Gislene Lares Camargos                        | Auxiliar administrativo II |
| 209º   | Elias Dias da Silva                           | Auxiliar administrativo II |
| 210º   | Victor Rodrigues de Almeida                   | Auxiliar administrativo II |
| 211º   | Guilherme de Assis Machado                    | Auxiliar administrativo II |
| 214º   | Bruno Costa Oliveira                          | Auxiliar administrativo II |
| 222º   | Augusto Cesar Gimenez de Oliveira             | Auxiliar administrativo II |
| 227º   | Danielle de Fatima Miranda E Silva            | Auxiliar administrativo II |
| 230º   | Rosana Scolari                                | Auxiliar administrativo II |
| 231º   | Gilvan Felipe dos Santos                      | Auxiliar administrativo II |
| 236º   | Jorge Tokumassa Motoda                        | Auxiliar administrativo II |
| 238º   | Antonio Carlos Andrade de Franca              | Auxiliar administrativo II |
| 242º   | Bruno Ferreira da Silva                       | Auxiliar administrativo II |
| 243º   | Elisangelia Lima Barbosa                      | Auxiliar administrativo II |
| 251º   | Livia Figueiredo Marinho Cesar                | Auxiliar administrativo II |
| 252º   | Ediene da Silva Carvalho                      | Auxiliar administrativo II |
| 257º   | Everton Almeida Sebastiao                     | Auxiliar administrativo II |
| 258º   | Juliana Miranda Pontes                        | Auxiliar administrativo II |
| 259º   | Evandro de Lima Silva                         | Auxiliar administrativo II |
| 262º   | Alessandro Feitosa do Nascimento              | Auxiliar administrativo II |
| 265º   | Regiane Silva Brito                           | Auxiliar administrativo II |
| 267º   | Gabrielle Frutuoso de Sousa                   | Auxiliar administrativo II |
| 271º   | Arthur Vicente de Miranda                     | Auxiliar administrativo II |
| 272º   | Daniela Gomes de Jesus Silva                  | Auxiliar administrativo II |
| 274º   | Joao Pedro Marinho Rodrigues                  | Auxiliar administrativo II |
| 275º   | Shirley Aparecida Braghetti Bueno de Oliveira | Auxiliar administrativo II |
| 279º   | Fabiana Argolo Wagner                         | Auxiliar administrativo II |
| 281º   | Maria Luiza da Costa Duarte Destro de Souza   | Auxiliar administrativo II |

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Adélio Ribeiro Fernandes: R\$ 4.752,45; Ademar Nytkos: R\$ 7.000,00; Adilson Tivoliro Pedrão: R\$ 1.845,99; Almir Nilton Pedrão: R\$ 1.791,69; Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli: R\$ 1.236,13; Anezo Bortolli: R\$ 1.940,562; 11º Companhia de Gas de São Paulo Camarg: R\$ 943,28; Companhia Ultrazag S/A: R\$ 129,93; David da Costa Ferreira: R\$ 3.419,85; Dila Schiavon Ferrari: R\$ 1.181,46; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 4.000,00; Eliana Ciarieglio Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Emílio Baraldi: R\$ 3.360,00; Givanda Silva Pedrão: R\$ 1.845,99; Graziela Cristina Silva Pedrão: R\$ 1.791,69; Harumi Nakano: R\$ 4.000,00; Heitor Augusto Cebin Bortolli: R\$ 1.236,13; Instituto de Previdência de Santo Andre: R\$ 2.923,50; José Anicodemos Alves Ferreira: R\$ 1.741,32; Jose Roberto Ferrari: R\$ 1.181,46; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Maria Aparecida Baraldi: R\$ 3.360,00; Maria De Lurdes Melo Urbano: R\$ 4.500,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 4.250,00; Mario Eudizio Pedro Peres: R\$ 1.791,69; Murilo Carneiro De Camargo: R\$ 2.241,80; Paulo Cab: R\$ 943,28; Rorobon Luiz Santos Silva, como titular. IV - Representantes do fórum de entidades com finalidades culturais juridicamente formalizadas: Adilson Gonzaga Alves, como titular e Marcos Sant'anna, como suplente; Josenilda Maria da Silva, como titular e II - Representantes do fórum de trabalhadores da cultura: Emerson Carlos Petraz Gonçalves, como titular e Viviane Ferraretto da Silva Pires, como suplente; Flavio Dias Marin, como titular e Melissa Szymanski dos Santos, como suplente. III - Representantes do fórum de usuários dos equipamentos e espaços culturais: Juliano de Assis Roberto, como titular e Danilo do Carmo Gomes, como suplente; Robson Luiz Santos Silva, como titular. IV - Representantes do fórum de coletivos de cultura: Silvia Helena Facciolla Passarelli, como titular e Hamilton Fernando da Silva, como suplente; Renata Soares de Oliveira, como titular e Mateus de Novaes Campos, como suplente; Marcos Vinicius da Silva, como titular e Paulo Bueno da Silva, como suplente. V - Representantes do fórum de universidades públicas: Caroline Barbosa Silvério, como titular e Gabriela Rufino Maruno, como suplente. Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 060, de 18.04.2022-GABINETE. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de julho de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - em exercício -

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/> - Comunicado - Processo nº 4.181/2023 - Concorrência - Edital nº 451/2023 - Objeto: Registro de Preços para execução de serviços gerais de manutenções, correções, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais, da administração direta, Câmara Municipal, Instituto de Previdência de Santo André, SATRANS, em prédios próprios, locados e/ou conveniados e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de Santo André. Comunicamos aos interessados que, por erro formal, constou no objeto da licitação a participação da Câmara Municipal. Deste modo, considerar como o objeto da referida licitação: Registro de Preços para execução de serviços gerais de manutenções, correções, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais, da administração direta, Instituto de Previdência de Santo André, SATRANS, em prédios próprios, locados e/ou conveniados e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de Santo André. Permanecem inalteradas as demais exigências, condições e prazos preestabelecidos no edital, inclusive a data e horário estipulados no edital de licitação para a abertura do certame. Santo André, 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 107, DE 05.07.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 8.798/2019. O Prefeito em exercício do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 16.788, de 20 de maio de 2016, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC/SA - Valéria Fonseca pelo senhor Mario Augusto Mattello Simões, como titular e Antônio Inácio Siqueira pelo senhor Flavio Shimoda, como suplente, representantes da Secretaria de Cultura. Art. 2º Nomear os seguintes membros, representantes da Sociedade C74 do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC/SA, biênio 2022/2023: I - Representantes do fórum de entidades com finalidades culturais juridicamente formalizadas: Adilson Gonzaga Alves, como titular e Marcos Sant'anna, como suplente; Josenilda Maria da Silva, como titular e II - Representantes do fórum de trabalhadores da cultura: Emerson Carlos Petraz Gonçalves, como titular e Viviane Ferraretto da Silva Pires, como suplente; Flavio Dias Marin, como titular e Melissa Szymanski dos Santos, como suplente. III - Representantes do fórum de usuários dos equipamentos e espaços culturais: Juliano de Assis Roberto, como titular e Danilo do Carmo Gomes, como suplente; Robson Luiz Santos Silva, como titular. IV - Representantes do fórum de coletivos de cultura: Silvia Helena Facciolla Passarelli, como titular e Hamilton Fernando da Silva, como suplente; Renata Soares de Oliveira, como titular e Mateus de Novaes Campos, como suplente; Marcos Vinicius da Silva, como titular e Paulo Bueno da Silva, como suplente. V - Representantes do fórum de universidades públicas: Caroline Barbosa Silvério, como titular e Gabriela Rufino Maruno, como suplente. Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 060, de 18.04.2022-GABINETE. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de julho de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - em exercício -

LEI Nº 10.678, DE 05 DE JULHO DE 2023 - Processo Administrativo nº 22.621/2016 - Projeto de Lei nº 27/2023. Altera a Lei nº 1.492, de 02 de outubro de 1959, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O caput do art. 174 da Lei nº 1.492, de 02 de outubro de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 174. A Comissão Permanente de Inquérito - CPI será composta por 03 (três) membros, dentre os servidores titulares de cargo de provimento efetivo, devendo um deles, obrigatoriamente, ocupar o cargo de Procurador, a quem competirá presidir os trabalhos da Comissão." Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 174 da Lei nº 1.492, de 02 de outubro de 1959. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de julho de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

## Classificados

DECRETO Nº 18.128, DE 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.696.720,44 (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, secentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

|                         |                                                          |                                                            |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 22.01.06.122.0012.2.031 | Manutenção Serviços Gab                                  | 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores              | 19.000,00    |
| 22.30.06.182.0013.2.042 | Aquisição de Materiais e Serviços Segurança              | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00    |
| 34.40.04.122.0023.2.059 | Manutenção do Apoio Administrativo                       | 3.3.90.30 - Material de Consumo                            | 305.000,00   |
| 40.80.10.301.0041.2.122 | Manutenção da Rede de Atenção Primária                   | 3.3.90.85 - Contrato de Gestão                             | 3.466.767,00 |
| 40.80.10.302.0040.2.112 | Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo  | 3.3.90.85 - Contrato de Gestão                             | 6.765.953,44 |
| 47.01.08.122.0051.2.139 | Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social | 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 70.000,00    |

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 10.696.720,44 (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, secentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

|                         |                                                             |                                                                                |              |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 22.01.06.122.0012.2.030 | Pagamento de Pessoal e Encargos - SSC                       | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 19.000,00    |
| 22.30.06.182.0013.2.042 | Aquisição de Materiais e Serviços Segurança                 | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                | 70.000,00    |
| 34.01.04.122.0020.2.055 | Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração        | 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                  | 150.000,00   |
| 34.01.04.122.0020.2.056 | Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão    | 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                       | 103.000,00   |
| 34.10.04.122.0021.2.057 | Manutenção de Recursos Humanos                              | 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras | 15.000,00    |
| 34.10.04.122.0021.2.057 | Manutenção de Recursos Humanos                              | 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ            | 12.000,00    |
| 34.10.04.122.0021.2.057 | Manutenção de Recursos Humanos                              | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                | 15.000,00    |
| 34.30.04.122.0022.2.058 | Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                | 10.000,00    |
| 40.80.10.301.0041.2.122 | Manutenção da Rede de Atenção Primária                      | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 3.466.767,00 |
| 40.80.10.302.0039.2.110 | Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial                  | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 1.500.000,00 |
| 40.80.10.302.0039.2.113 | Manutenção do Serviço de Reabilitação                       | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 500.000,00   |
| 40.80.10.302.0040.2.112 | Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo     | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 1.000.000,00 |
| 40.80.10.302.0040.2.119 | Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar               | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                | 3.765.953,44 |
| 47.01.08.122.0051.2.140 | Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS                      | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 70.000,00    |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de julho de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - em exercício - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - em substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 009, de 06.07.2023 - SMU. Processo Administrativo nº 5921/2022. A fim de acompanhar e aprovar a elaboração do Sistema de Monitoramento da Mobilidade Urbana de Santo André, ação integrante do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável, o Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho - GT Sistema de Monitoramento da Mobilidade Urbana de Santo André, para apoiar e supervisionar a Contratada na implementação das atividades previstas: RITA DE CASSIA SANT'ANNA NARDELLI, I.F. nº 10.168-0, como coordenadora e membro titular e SILVIA LUIZA CASSIANO LUIZ, I.F. nº 32.687-9, como suplente, representantes da Encarregatura de Estudos de Simulação de Tráfego da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana; MILENA ZAVANOLLA SOUZA-FRANCA, I.F. nº 41.495-6, como titular e VANIA MARIA PESSOA PAMPOLHA, I.F. nº 32.666-6, como suplente, representantes da Encarregatura de Projetos da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana; PEDRO LUIZ SATURNINO, I.F. nº 10.473-6, como titular e JOAO MARICATTO NETO, I.F. nº 32.680-1, como suplente, representantes da Gerência de Sinalização de Trânsito do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana; LEANDRO OLÍAVAS FERREIRA, I.F. nº 57.051-5, como titular e MÁRIO ANTONIO TEZZONI, I.F. nº 32.669-0, como suplente, representantes da Gerência de Controle Semafórico e Tráfego do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana; IVANA KARIN JOLLEMBECK JENNY DI GIROLAMO, I.F. nº 35.842-8, como titular e THIAGO CANHOS MONTMORENCY SILVA, I.F. nº 37.87-7, como suplente, representantes da Unidade de Gerenciamento do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável da Secretaria de Mobilidade Urbana; VALDEVINO DE SOUZA FREIRE, I.F. nº 32.649-6, como titular, e CYNTHIA REGINA LAVARES DA SILVA, I.F. nº 35.470-2, como suplente, representantes da Santa André Transportes (SA-TRANS); FERNANDA PAGANELLI TOLLER FRANÇA, I.F. nº 36344-8, como titular, e GIACOMO BOTARO BORGES, I.F. nº 60081-4, como suplente, representantes do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento VANESSA DE MATOS, I.F. nº 52.060-8, como titular, e WALMIR ANTUNES DA SILVA, I.F. nº 39.306-1, como suplente, representantes da Secretaria de Inovação e Administração. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de julho de 2023. Donizeti Pereira - Secretário de Mobilidade Urbana.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André - em exercício. Exonerar a pedido: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1687.07.2023, a contar de 28 de junho do corrente exercício, Ramaliam Aparecida Ferreira, Port. n.º 1689.07.2023, a contar de 30 de junho do corrente exercício, Natalia Lelis de Almeida; Port. n.º 1690.07.2023, a contar de 30 de junho do corrente exercício, Tatiane Silva da Conceição Verquileo; Port. n.º 1691.07.2023, a contar de 03 do corrente, Ana Paula Alavai Monção Bironetti Auxiliar de Recursos Humanos I - SE: Port. n.º 1692.07.2023, a contar de 04 do corrente, Ariane Curvelo Herculano. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 1688.07.2023, a contar de 30 de junho do corrente exercício, Fabiana Priscila Monteiro dos Santos. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1694.07.2023 Thiago Santos Montmorency Silva, Diretor de Planejamento - UGP - UGPMUSSA - SMU. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1695.07.2023 Thiago Canhos Montmorency Silva, Diretor Geral - UGPMUSSA - SMU. Santo André, 05 de julho de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

LEI Nº 10.677, DE 05 DE JULHO DE 2023 - Processo Administrativo nº 1.180/2000 - Projeto de Lei nº 24/2023. Altera a Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, que denomina logradouros situados no Núcleo Tamarutaca, na Vila Guioamar e dá outras providências. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso LIII, com a seguinte redação: "Art.1º..... LIII - Travessa Passos, viale sem denominação, com início na Travessa Caieiras e término na Área Verde 3 - quadra N.º Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de julho de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Marília Formoso Camargo - Secretária de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.679, DE 05 DE JULHO DE 2023 - Processo Administrativo nº 11.710/2023 - Projeto de Lei nº 28/2023. Altera a Lei nº 8.750, de 04 de outubro de 2015, que altera a descrição da Avenida Pires, localizada na Rua Itatiba, na Vila Metalúrgica. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de julho de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Marília Formoso Camargo - Secretária de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 108, DE 05.07.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 7.423/2009. O Prefeito em exercício do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 9.122, de 31 de março de 2009, alterada pela Lei nº 10.576, de 18 de outubro de 2022, Resolve: Art. 1º Nomear o seguinte membro para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP: Acácia Miranda da Silva, Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2023. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de julho de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - em exercício -

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023  
EDITAL DE RERATIFICAÇÃO VIII

A Prefeitura Municipal de Santo André RERATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso nº 02/2023 e o Edital de Reratificação VII, respectivamente publicados oficialmente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://www.santoandre.sp.gov.br/>) em 22 de abril de 2023 e 16 de maio de 2023, para constar o que segue:

1. No Edital de Reratificação VII:  
ONDE SE LÊ:  
Ensino Superior  
LEIA-SE:  
Ensino Médio
  2. No Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no ANEXO IIIE DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Farmacêutico - ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
  3. A atribuição dos cargos de Analista de Investimentos e de Analista Jurídico passa a ter nova redação.
  4. O Edital de Reratificação completo está disponível nos sites abaixo: Fundação Vunesp: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); Prefeitura Municipal de Santo André: <https://acesse.santoandre.br/concursosgeral>.
- Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições nº 2/2023 e no Edital de Reratificação VII, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
- Santo André, 27 de junho de 2023.
- Pedro Henrique Ruiz Seno  
Secretário de Inovação e Administração

## ▼ Convocações

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023-2024

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO, com base territorial nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, nos termos de seu Estatuto e dos artigos 611 e seguintes da CLT, por seu presidente e pelo presente **EDITAL**, convoca todos os integrantes da categoria profissional da entidade, empregados no **Comércio Varejista, Atacadista em Geral e de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos Automotores em Geral, associados e não associados** a comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias, para deliberar sobre as seguintes alterações, nos dias e horários, respectivamente: em primeira convocação às 14h00, no dia **17 de julho de 2023** na cidade de **Ribeirão Pires**, na **Rua João Domingues de Oliveira nº 12 - Centro**, em primeira convocação às 14h00, no dia **18 de julho de 2023** na cidade de **Rio Grande da Serra**, na **Rua do Progresso - nº 46, Jardim Progresso**; em primeira convocação às 14h00, no dia **19 de julho de 2023** na cidade de **Diadema**, na subsele sindical situada na **Rua São Jorge, nº 311, Centro**; em primeira convocação às **14h00**, no dia **20 de julho de 2023**, na cidade de **São Caetano do Sul**, na subsele sindical situada na **Rua Niterói, nº 205, Centro**; em primeira convocação às **14h00**, no dia **21 de julho de 2023**, na cidade de **Mauá**, na subsele sindical situada na **Rua Guido Monteggia, nº 97, Centro**; em primeira convocação às **14h00**, no dia **21 de julho de 2023**, na cidade de **São Bernardo do Campo**, na sede sindical situada na **Rua Odeon, nº 86, Vila Alcântara**; em primeira convocação às **14h00**, no dia **24 de julho de 2023**, na cidade de **Santo André**, na sede sindical situada na **Rua Padre Manoel de Paiva, nº 55, Bairro Jardim**; em primeira convocação às **14h00**, no dia **25 de julho de 2023**, na cidade de **Santo André**, na sede sindical situada na **Rua Padre Manoel de Paiva, nº 55, Bairro Jardim (Concessionárias e Distribuidoras de Veículos Automotores em Geral)**, destinadas a discutir e votar, as seguintes ordens do dia: a) apreciação, discussão e deliberação da proposta da